PARECER Nº _____/2025

Projeto de Lei nº 034/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza a concessão de subsídio tarifário mensal ao transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Ilhéus e dá outras providências.

I- Relatório:

O Projeto de Lei nº 034/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a concessão de **subsídio tarifário mensal ao sistema de transporte público coletivo urbano de passageiros** no Município de Ilhéus, com a finalidade de contribuir para o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, assegurando a sua continuidade com qualidade e modicidade tarifária.

A proposta prevê repasses mensais ao sistema de transporte coletivo, com critérios e valores definidos em regulamento próprio, a ser editado pelo Executivo, observando os princípios da legalidade, transparência e controle.

II- Fundamentação Jurídica

Após análise da proposição quanto aos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa, esta Comissão conclui que o projeto **não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade**. A competência para legislar sobre transporte público local é do Município, conforme estabelece o art. 30, inciso V, da Constituição Federal.

Ressalta-se que o subsídio tarifário está previsto na legislação nacional como instrumento legítimo de política pública para garantir a acessibilidade da população ao transporte público, especialmente em contextos de desequilíbrio financeiro, aumento de custos operacionais e demanda por tarifas mais justas.

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br;
(73)2101-2600

Digitalizado com CamScanner

O texto também respeita os princípios da razoabilidade e do interesse público, uma vez que o transporte coletivo urbano é um serviço essencial que impacta diretamente a mobilidade, o acesso a direitos básicos e a qualidade de vida da população.

III- Conclusão:

Considerando que o projeto está **em conformidade com os princípios legais e constitucionais**, respeita a competência legislativa do município e atende ao interesse público ao propor uma medida que visa preservar a prestação de um serviço essencial à população, esta Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 034/2025.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 12 de maio de 2025.

Paulo Roberto Carqueija Monteiro
Relator – Presidente da Comissão

Ederjúnior Santos dos Anjos
Vice-presidente da Comissão

Mesaque Barboza Soares
Membro da Comissão

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br;
(73)2101-2600

Digitalizado com CamScanner